



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÃO Nº 008, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

*Altera a Resolução nº 05 de 10 de junho de 2025.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2025, aprovou Projeto de Resolução nº 015/2025, de autoria da Mesa Diretora, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº 05 de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre cargos, estrutura orgânico-administrativa e gestão de pessoal da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

Art. 2º Fica criada a função gratificada de DPO – Encarregado pelo tratamento de dados, com os seguintes requisitos, quantidades e atribuições, que passará a integrar o Anexo IV da Resolução nº 05 de 10 de junho de 2025 com a seguinte redação:

Quantidade	FG – DPO – Encarregado pelo tratamento de dados	Percentual remuneratório
01	<p>Requisitos de provimento: Graduação em área de conhecimento compatível com a finalidade institucional do Poder Legislativo, conhecimento da legislação sobre transparência governamental, acesso à informação e LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.</p> <p>Atribuições: Atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD; Receber reclamações, comunicações e requisições dos titulares de dados pessoais, prestando esclarecimentos e adotando providências; Receber comunicações da ANPD e adotar providências cabíveis; Orientar servidores, estagiários, agentes políticos e contratados da Câmara Municipal quanto às práticas relacionadas à proteção de dados pessoais e segurança da informação; Elaborar, coordenar e acompanhar estudos técnicos visando a implantação das normas da LGPD no âmbito</p>	30 %



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

	<p>da Câmara Municipal, propondo procedimentos, fluxos, políticas internas e medidas de segurança da informação;</p> <p>Coordenar o Comitê Gestor de Proteção de Dados, promovendo reuniões, emitindo relatórios e acompanhando a execução das deliberações;</p> <p>Propor e supervisionar planos de capacitação e treinamentos periódicos sobre privacidade e proteção de dados;</p> <p>Monitorar a conformidade institucional da Câmara com a LGPD e com demais legislações relacionadas, propondo ajustes e melhorias contínuas;</p> <p>Emitir relatórios periódicos de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário, e acompanhar sua implementação;</p> <p>Adotar medidas preventivas e corretivas em casos de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, zelando pela mitigação de riscos e comunicação tempestiva;</p> <p>Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;</p> <p>Outras atividades inerentes à legislação pertinente à proteção de dados.</p>	
--	---	--

Art. 3º Fica extinta a função gratificada FG IV – Coordenador do Comitê Gestor de TV e Rádio Digital do Anexo IV da Resolução nº 05 de 10 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de agosto de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

---

**CLAYTON DIVINO BOCH**

Presidente

**GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA**

1ª Secretária

**IVAN FRANCISCO**

2º Secretário